



PAUTAR - Teca - F

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2020.

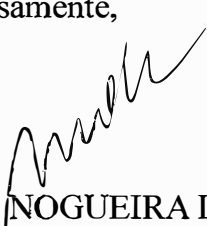
Ofício GAPRE nº 677/2020
Ref.: Mensagem de nº 54/2020

Senhora Presidente;

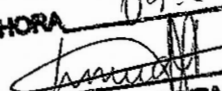
Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **Regime de Urgência** dessa Egrégia Casa Legislativa à Mensagem de nº 54/2020.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 06/10/2020
HORA 09:00

ASSINATURA
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 54/2020

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa as suplementações orçamentárias conforme abaixo:

- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.264 – Modernização da Administração Pública – Manutenção dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 1.387.313,69 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos)
- Programa de Trabalho 12.122.0001.2.213– Modernização da Administração Pública – Manutenção dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 129.774,85 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
- Programa de Trabalho 10.302.0053.2.108 – Procedimentos Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares - Manutenção das atividades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 801.474,52 (oitocentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
- Programa de Trabalho 12.361.0017.2.244 – Rede Escolar – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 2.779.578,09 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos)
- Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 799.619,15 (setecentos e noventa e mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre

cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.897.760,30 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) na forma dos anexos II .

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2020.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	6	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
UNIDADE	06.01.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9998	Reserva do RPPS
ATIVIDADE	9.998	Reserva de Contingência
ELEMENTO	99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte de Recursos		
095 - BZPrev		

5.897.760,30

Total da Anulação **5.897.760,30**

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		Fonte de Recursos
		004 - Roy. Prod.
		1.387.313,69

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	Manutenção de Recursos Humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		Fonte de Recursos
		004 - Roy. Prod.
		129.774,85

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		Fonte de Recursos
		004 - Roy. Prod.
		801.474,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		Fonte de Recursos
		004 - Roy. Prod.
		2.779.578,09

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		

799.619,15

Total da Suplementação 5.897.760,30